

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2023-SEDUC**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2023, às 09:00h (nove horas), reuniram-se em sessão pública a Comissão de Seleção de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 04/08/2023, composta pelos seguintes membros: Paula Regia Bonfim Ferreira, Romario da Silva Delfino e Safira Pereira Chaves, sob a presidência da primeira, para análise e julgamento da Documentação do Chamamento Público nº 002/2023-SEDUC, que tem por objetivo o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS ECONÔMICOS OU LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À POLÍTICA DA EDUCAÇÃO, PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE**. A Comissão deu início ao certame procedendo a abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO das Organizações Sociais: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRATEÚS, CNPJ: 35.045.715/0001-45; FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL – AÇÃO E TRABALHO, CNPJ: 10.141.829/0001-68; ASSOCIAÇÃO CRATEUENSE IRMÃS DA FRATERNIDADE, CNPJ: 07.550.619/0001-19; CENTRO ESPÍRITA BOA NOVA, CNPJ: 07.550.239/0001-84; INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 18.273.227/0001-76, os quais foram rubricados pela Comissão. Após análise minuciosa dos requerimentos apresentados e documentação para qualificação, constatou-se o seguinte resultado: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRATEÚS, CNPJ: 35.045.715/0001-45; ASSOCIAÇÃO CRATEUENSE IRMÃS DA FRATERNIDADE, CNPJ: 07.550.619/0001-19; CENTRO ESPÍRITA BOA NOVA, CNPJ: 07.550.239/0001-84, apresentaram documentação relativa ao credenciamento do objeto e não foi detectada por esta comissão nenhuma inconsistência na documentação, atendendo todas as exigências de habilitação, estando desta forma habilitadas, logo, foi **DEFERIDO** o Credenciamento das Organizações Sociais. O INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 18.273.227/0001-76, também apresentou documentação relativa ao credenciamento do objeto, cumpriu todos os requisitos de habilitação, **EXCETO** a apresentação da Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF. **FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL – AÇÃO E TRABALHO**, CNPJ: 10.141.829/0001-68, cumpriu todos os requisitos de habilitação, **EXCETO** a apresentação do Relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica emitidos por outras organizações da sociedade civil ou órgãos públicos, instituições privadas, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia. Esta comissão solicita a complementação desses documentos no prazo de 03 (três) úteis dias sob pena de inabilitação e posterior **INDEFERIMENTO**, conforme item 6.5 do edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado a presente sessão do que, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pela Comissão de Seleção de Credenciamento de OCS.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Paula Regia Bonfim Ferreira	<i>Paula Regia Bonfim Ferreira</i>
Membro:	Romario da Silva Delfino	<i>Romario da Silva Delfino</i>
Membro:	Safira Pereira Chaves	<i>Safira Pereira Chaves</i>